

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 22.329, DE 3 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Lins, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário — QE-PP-I — Padrão "L", criado pela Lei n. 650, de 28 de fevereiro de 1950.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.330, DE 3 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre re lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica re lotado na Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas, um (1) cargo de Mestre (Marcenaria) — QE-PP-II — Padrão "K", lotado na Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, e provido em caráter efetivo pelo sr. Heraldo Fernandes.

Artigo 2.º — O título do funcionário re lotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Orgão Oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

DECRETO N. 22.331, DE 3 DE JUNHO DE 1953

Dá denominação a Grupo Escolar.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O Grupo Escolar do Bairro de Cangalha, da Capital, passa a denominar-se "Prof. Caetano Miele".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 3 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 8 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Subst.

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve prorrogar, em caráter excepcional, o afastamento de José Rodrigues Simões, Fiscal de Tafe, padrão "I", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, pelo prazo de 180 dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 1.º de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.273-41, combinado com o artigo 4.º, do

Decreto n. 21.935, de 19 de dezembro de 1952, resolve autorizar, em caráter excepcional, o afastamento de Jayme Alypio de Barros, Fiscal de Rendas, classe "G", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Comissão de Prehistória, instituída pelo citado Decreto, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 3 DO CORRENTE

Retificação

No processo n. 379-53 — A. T. L., em que Lauro Pimenta Neves e outros, Técnicos de Administração, classe "N", da PS — II, do Q. S. G., lotados na Assessoria Técnico-Legislativa, requerem nova apostila de seus títulos para o efeito de declarar que os cargos que ocupam passaram a integrar a carreira de igual denominação, da Tabela III da Parte Permanente — "Indeferido, de acordo com os pareceres e informações".

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 5 DO CORRENTE

Admitindo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 3-6-53, exarado a fls. 36 do Proc. n. 19101-52, desta Reitoria, D. Elvira de Felício Kerikian para exercer, na categoria de extranumerário mensalista, as funções de Dietista-Chefe junto à Escola Politécnica, mediante o salário de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) — ref. 26, ficando prorrogado seu atual contrato até a data em que entrar em exercício. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 3-6-53, a fls. 9 do Proc. n. 5707-53, desta Reitoria, D. Thezinhinha da Silva Chaves para, na categoria de extranumerário mensalista, atendendo ao que preceitavam os artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Auxiliar de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) — ref. 15, ficando dispensado das funções que, como extranumerário diarista, exerce junto à mesma Faculdade, a partir da data em que entrar em exercício das novas funções. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho de 3-6-53, exarado a fls. 9 do Processo n. 3119-53, desta Reitoria, o Sr. Antonio Stingel para, como extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.º e 20, da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Bibliotecário-Auxiliar junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, mediante o salário de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) — ref. 25 A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 3-6-53, a fls. 25 do Proc. n. 2204-51, desta Reitoria, o Sr. José Benedito Guedes para, na qualidade de extranumerário mensalista, conforme dispõem os artigos 5.º e 20 da Lei n. 1.309, de 29-11-51, exercer junto ao Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciência da Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, as funções de Impressor, mediante o salário de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), ficando ao mesmo tempo prorrogado o seu atual contrato, até a data em que entrar no exercício de suas novas funções. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Contratando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 3-6-53, exarado a fls. 8, do Proc. n. 8373-53, desta Reitoria, o Dr. Lucien Kehren para, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prestar serviços técnicos especializados junto à 10.ª Cadeira — "Indústria, Inspeção e Conservação dos Produtos Alimentícios de Origem Animal", da Faculdade de Medicina Veterinária, mediante o salário mensal de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n. 281, de 7-3-51, por despacho de 3-6-53, exarado a fls. 12, do Proc. n. 18.988-52, desta Reitoria, D. Leda Ulson Mattos para, pelo prazo de 2 (dois) anos, mediante o salário mensal de Cr\$ 6.000,00, (seis mil cruzeiros), exercer as funções de Professora de Nutrição e Dietoterapia, junto à Escola de Enfermagem, anexa à Faculdade de Medicina. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 3-6-53, a fls. 14 do Proc. n. 4732-53, desta Reitoria, o Sr. Pasquale Petrone, a fim de, pelo prazo de 1 (um) ano, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) prestar serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira n. XXIV — "Geografia Humana", da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de conformidade com o artigo 20, parágrafo único, da Lei n. 1.309, de 29-11-51. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 3-6-53, a fls. 9 do Proc. n. 6502-53, desta Reitoria, Dona Ottavia Adelaide Borello, a fim de, pelo prazo de 730 (setecentos e trinta) dias, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à Cadeira de Física Geral e Experimental da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de conformidade com o artigo 20, parágrafo único, da Lei n. 1.309, de 29-11-51. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 3-6-53, a fls. 41 do Processo n. 16151-51, desta Reitoria, até 31-12-53, o contrato do Sr. Plínio Gonçalves de Oliveira, a fim de continuar prestando serviços técnicos especializados junto à Seção Técnica da Divisão de Rádio, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Repartição, mediante o salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros). A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Convencendo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de 3-6-53, exarado a fls. 14 do Proc. n. 7739-53, desta Reitoria, o afastamento, no período de 18 de junho a 30 de agosto do ano em curso, do Professor Doutor Antonio Ferreira Cesarino Junior, Catedrático, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Direito, e exercendo, cumulativamente, nos termos do artigo 90 da Constituição do Estado, idêntico cargo junto à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, desta mesma Universidade, para que, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens, empreenda viagem aos Estados Unidos da América do Norte, onde, a convite da Universidade de Wisconsin, em Madison, deverá realizar pesquisas sobre o programa de intercâmbio internacional de professores;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do artigo 47 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, por despacho de 3-6-53, exarado a fls. 4 do Processo n. 8078-53, desta Reitoria, no período de 25 a 30 de maio último, afastamento ao dr. Luiz de Freitas Bueno, Professor Catedrático, contratado, padrão "V", do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, realizar conferências sobre temas de sua especialidade, na Faculdade de Ciências Econômicas do Rio Grande do Sul.

DESPACHO PRÓFERIDO PELO REITOR, EM 5 DO CORRENTE

No Processo n. 8080-53 — em que é interessado o Sr. Bernardo Goldman, solicitando lhe sejam outorgados os benefícios da Resolução n. 96, de 30-3-1942: — "Deferido".

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

- Proc. n. 6900-53 — ESALQ — Dr. José de Mello Moraes — Cr\$ 1.000,00 — despesas com transporte e estadia no Rio de Janeiro.
- Proc. n. 7013-53 — IA — D. Lucila Herrmann — Cr\$ 5.000,00 — Verba n. 34-443.
- Proc. n. 8193-53 — DCAS — Prof. Antonio Augusto Soares Amora — Cr\$ 1.400,00 — Verba n. 2-474.
- Proc. n. 8246-53 — IAG — Sr. Antonio Marques de Abreu — Cr\$ 62.000,00 — Verba n. 34-407.
- Proc. n. 8260-53 — FFCL — Sr. Eduardo Marques da Silva Ayrosa — Cr\$ 8.000,00 — Verba n. 22-431.
- Proc. n. 8271-53 — PD — Dr. Alvinio P. Lima — Cr\$ 80.000,00 — despesas de viagem.
- Proc. n. 8296-53 — FCEA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 40.000,00 — Verba n. 32-457.